

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**  
**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº04/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA**

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Elozira dos Santos Thomé, por meio do Comitê Executivo Elozira dos Santos Thomé, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2026, pelo regime e critério de menor preço por Lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas na Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E. nº 13.961) e pelas especificações a seguir estabelecidas. Esta contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Elozira dos Santos Thomé.

**1. Descrição do objeto**

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa para execução de **Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos em Estrutura Predial; Serviços de Manutenção e Reparos em Equipamentos de Informática; Serviço de Reforma e Ampliação de Estacionamento e Materiais Para Manutenção Predial** para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Elozira dos Santos Thomé, localizada na Estrada de Porto Acre, KM 1, nº 611 – Bairro Alto Alegre, no Município de Rio Branco/AC.

O valor estimado da Contratação Direta é de **R\$ 91.380,64** (noventa e um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

**2. Especificações Técnicas dos Itens**

**ANEXO I**

**LOTE I**

**(Serviços de manutenção e pequenos reparos em estrutura predial)**

| Item | Descrições e especificações técnicas                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Serviço de instalação de 24 unidades de canaleta nos cabos de HDMI de salas de aula 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Canaletas de PVC, 2Mx20MMx10MM, com adesivo alto colante. Com materiais e mão de obra inclusos. | SERV    | 1          |

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**  
**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 02 | Serviço de manutenção hidráulica, com substituição de tubos e conexões de PVC, do reservatório de água, na cozinha e nos banheiros. Com materiais e mão de obra inclusos.                                                                                     | SERV | 1  |
| 03 | Serviços de manutenção com substituição de janela em madeira 1,42Mx58CM, na sala 6, com tampo em eucatex, com pintura em esmalte sintético em cor conhaque, nos padrões da escola. Materiais e mão de obra inclusos.                                          | SERV | 1  |
| 04 | Serviços de ampliação em 20 m <sup>2</sup> de cobertura em telha residencial ondina no pátio do refeitório da escola, peças de 5x10 cm em madeira com pintura em esmalte sintético conhaque. Com materiais e mão de obra inclusos.                            | SERV | 1  |
| 05 | Serviços de manutenção e reparos em um jato de pressão de água, com troca de mangueira. Com materiais e mão de obra inclusas.                                                                                                                                 | SERV | 1  |
| 06 | Serviço de limpeza e manutenção em 04 Bebedouros industrial de 100 litros, com reposição das peças: 02 filtros e 08 torneiras em inox. Com material e mão de obra inclusos.                                                                                   | SERV | 1  |
| 07 | Serviço de limpeza e manutenção com reposição de gás R410, em 10 ares condicionados de 12.000 BTUS, das salas de aula, depósito de cantina, secretaria, diretoria, coordenação pedagógica e sala da coordenação do EJA. Com materiais e mão de obra inclusos. | SERV | 10 |
| 08 | Serviço de limpeza e manutenção e reposição de gás R410 em 02 ar condicionado de 18.000BTUS, das salas de informática e coordenação administrativa. Com material e mãos de obra inclusos.                                                                     | SERV | 2  |
| 09 | Serviço de limpeza e manutenção com reposição de gás R410 em 24 ar condicionado de 24.000BTUS, das salas de aula, biblioteca e sala dos professores. Com material e mãos de obra inclusos.                                                                    | SERV | 24 |
| 10 | Serviço de Desinstalação e Instalação de dois ares condicionados de 24.000 BTUS em duas salas de aula. Com materiais e mão de obra inclusas.                                                                                                                  | SERV | 2  |
| 11 | Serviço de manutenção e reparo em 3 (três) câmeras de segurança do sistema de monitoramento eletrônico. Com material e mão de obra inclusos.                                                                                                                  | SERV | 1  |

**LOTE II**

**(Serviços de manutenção e reparos em equipamentos de informática)**

|    |                                                                                                                                                                                                                 |      |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 01 | Serviço de manutenção, limpeza e desobstrução da cabeça de impressão e reset das almofadas de impressora EPSON L6270, com reposição das tintas T504, 70 ml, original do fabricante. Com material e mão de obra. | SERV | 1 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**  
**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**

|    |                                                                                                                                                                                                                 |      |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 02 | Serviço de manutenção, limpeza e desobstrução da cabeça de impressão e reset das almofadas de impressora EPSON L375, com reposição das tintas T544, 70 ml, original do fabricante. Com material e mão de obra.  | SERV | 2 |
| 03 | Serviço de manutenção, limpeza e desobstrução da cabeça de impressão e reset das almofadas de impressora EPSON L3250, com reposição das tintas T504, 70 ml, original do fabricante. Com material e mão de obra. | SERV | 4 |
| 04 | Serviço de manutenção em um projetor (data show), com limpeza interna e lubrificação com pasta térmica. Com materiais e mão de obra inclusos.                                                                   | SERV | 1 |
| 05 | Serviço de manutenção de data show Intelbras, com substituição de lâmpada de projeção de imagens. Com materiais e mão de obra inclusa.                                                                          | SERV | 1 |

**LOTE III**

**(Materiais para manutenção predial)**

| Item | Descrições e especificações técnicas                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Lâmpada Galpão Bulbo Led 40w, branca, frio, 6500k.                                                                                                                     | UNID    | 70         |
| 02   | Torneiras de 20mm em inox, com fechamento automático                                                                                                                   | UNID    | 6          |
| 03   | Mangueira d'água, trançada com fios de poliéster, camada interna e externa de pvc diâmetro interno de 1/2 (12,7mm) resistente, flexível, com comprimento de 50 metros. | METRO   | 54         |
| 04   | Assento para vaso sanitário, simples, oval, branco, 4CMx41.5CMx36CM, igual ou similar a marca TIGRE                                                                    | UNID    | 8          |
| 05   | Refil para filtro de bebedor industrial, 25.4CMx6.35CMx6.35CM, filtragem com carvão ativado, modelo POE 230,                                                           | UNID    | 2          |
| 06   | Fita veda rosca, 0,18mmx50 m.                                                                                                                                          | UNID    | 4          |
| 07   | Conj. De 1 tomada 2P+T, 10A. 250V                                                                                                                                      | CONJ    | 5          |
| 08   | Fio elétrico, cabo flexível, 2,5mm, rolo com 100 metros, 750v, cor preta.                                                                                              | PEÇA    | 1          |
| 09   | Tomada plug macho de 2 pinos, 10A.                                                                                                                                     | UNID    | 8          |
| 10   | Tomada em barra, com 3 postos, 2P + T, 20A, certificada pelo IMETRO                                                                                                    | UNID    | 8          |
| 11   | Cadeado marca nacional nº 35mm.                                                                                                                                        | UNID    | 15         |
| 12   | Sifão branco, sanfonado, 73 cm, multiuso                                                                                                                               | UNID    | 10         |
| 13   | Refletor de LED, de 400W, bivolt automática, ângulo de 120°, luz branca, proteção IP66 contra água e poeira.                                                           | UNID    | 4          |
| 14   | Fechaduras simples para portas, cromada, duas chaves, e de aço inoxidável.                                                                                             | UNID    | 20         |
| 15   | Caixa de descarga de parede, plástica, capacidade para 9 litros.                                                                                                       | UNID    | 10         |

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**  
**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**

**LOTE IV**

**(Serviço de reforma e ampliação de Estacionamento)**

| <b>Item</b> | <b>Descrições e especificações técnicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 01          | Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação de estacionamento com área total de 245,00 m², incluindo o fornecimento total de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada, conforme especificações técnicas a seguir: Pavimentação e Reforma: Execução de piso em pavimento de tijolo maciço de barro (assentamento, nivelamento, compactação de base e sub-base) sobre colchão de areia, em uma área total de 245,00 m² - Acessos (Rampas): Construção de 02 (duas) rampas de acesso em concreto armado desempenado, sendo 01 (uma) destinada à entrada e 01 (uma) destinada à saída de veículos, atendendo aos critérios de inclinação máxima permitida - Sinalização Viária e Vagas Especiais: Pintura técnica para demarcação de faixas de rodagem e delimitação de vagas com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica para tráfego. O projeto deve incluir, obrigatoriamente, a sinalização horizontal e vertical de vagas especiais reservadas (PCD e Idosos), em conformidade com as normas do CONTRAN e da ABNT NBR 9050. – Serralheria e Automação: Confeção, fornecimento e instalação de 02 (dois) portões metálicos deslizantes (de correr), medindo 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura cada. Os portões deverão ser entregues com sistema de abertura motorizado/automatizado rápido para alto fluxo, incluindo cremalheiras, motores compatíveis com o peso da estrutura, centrais eletrônicas e controles remotos. | SERV           | 1                 |

**3. Dotação Orçamentária**

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 717/001;

Programa de Trabalho: 2094 0000;

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00;

Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**  
**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**

**4. Das Propostas de Pesquisas de Preço**

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, devendo constar nela, além do orçamento (valores):

- 4.1. Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$);
- 4.2. Marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item que não os apresentar;
- 4.3. Carimbo e assinatura do responsável pela empresa (documento original);
- 4.4. Obediência ao Decreto Estadual nº 11.262, de 22/11/2023 (art. 25, inciso III), visando evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução dos contratos.

**5. Apresentação, análise e julgamento das Propostas de Pesquisas de Preços:**

As propostas poderão ser apresentadas até o dia da abertura, com horário e data estabelecidos pela Unidade Executora, respeitando-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação.

As propostas só podem ser apresentadas do dia 16/10/2026 até às 17h00min do dia 21/10/2026.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Elozira dos Santos Thomé, no dia 22/10/2026, às 10h00min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 01/2025, Artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

**6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento**

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Elozira dos Santos Thomé no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Entrega emitida pelos contratantes, e será recebido juntamente com as Notas Fiscais, as quais serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável designado(a) para esse fim, conforme o Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e à Ordem de Compra.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**  
**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**

Os serviços serão executados nas dependências físicas da Escola Elozira dos Santos Thomé, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelos contratantes. Os serviços serão recebidos juntamente com as Notas Fiscais, as quais serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável designado(a) para esse fim, conforme o Estatuto do Comitê Executivo, visando à comprovação de correspondência das especificações dos serviços prestados às propostas de pesquisas de preços apresentadas e à Ordem de Serviço.

Após a conferência da execução dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferência e cartão de pagamento à empresa vencedora.

## **7. Da responsabilidade da CONTRATADA para execução do serviço LOTE IV**

7.1 Será obrigatório a realização de visita técnica à unidade escolar pelas empresas interessadas em participar do certame, até um dia antes da entrega das propostas, com finalidade de possibilitar o conhecimento prévio das instalações, condições do local e dos serviços que serão executados. Ao final da visita, a empresa deverá obter junto à unidade escolar a Declaração de Visita Técnica, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da escola, declarando ciência das condições de local e das características dos serviços objeto da contratação. A apresentação da referida Declaração será exigida no momento da entrega das propostas de preços como comprovação de que a empresa tomou conhecimento das condições necessárias à adequada execução dos serviços, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições encontradas do local.

7.2 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.3 Atender às determinações regulares emitidas pela presidente do comitê executivo e prestar todo esclarecimento ou informação por ela solicitados;

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela presidente do comitê executivo, as partes do serviço nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**  
**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**

7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à escola e a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6 Comunicar à presidente do comitê executivo tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.8 Cumprir os postulados legais de âmbito federal, estadual ou municipal no que diz respeito às normas de segurança vigentes.

7.9 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.10 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.11 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

7.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

7.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato;

7.14 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

7.15 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência, no prazo determinado;

7.16 Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**  
**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**

- 7.17 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.18 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão na escola para a execução do serviço;
- 7.19 Adotar as providências e precauções necessárias a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação da escola.
- 7.20 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de conclusão do serviço;
- 7.21 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do serviço, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

**8. Da documentação das empresas vencedoras:**

As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

- 8.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS e CRF);
- 8.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 8.5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 8.6. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 8.7. Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 8.8. Atestado de Capacidade Técnica (emitido há no máximo 06 meses);
- 8.9. Certidão de Regularidade Profissional (CRC ativo) do contador e do escritório contábil/pessoa jurídica (item aplicável apenas para a ECF);

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**  
**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**

**9.0. Certificado de Autorização da ANP para Revenda de GLP (item aplicável para recarga de gás);**

9.1. Documento comprovando a inscrição no SIMPLES Nacional (caso de serviço).

Presidente ou Tesoureiro do CoEx):

---